



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

DESPACHO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal e o previsto no item 8.8 do EDITAL Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2017, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE ESTAGIÁRIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO, RESOLVE:

Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/10/2017, a validade do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO - JUSTIÇA FEDERAL/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO, para formação de cadastro de reserva.

Publique-se.

EDUARDO DE MELO GAMA

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 24/10/2017, às 15:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4991970** e o código CRC **F7ECF09E**.